



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS (PPGPDH), PARA INGRESSO EM 2025.2 – REFERENTE AO EDITAL Nº 1/PPGPDH/UFFS/2025

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-Graduação Profissional em Direitos Humanos da UFFS (PPGPDH/UFFS), sediado e ofertado no campus Realeza (PR), com ingresso em 2025.2, torna público o resultado provisório da 1ª Etapa - Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório):

1 RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA

1.1 Ampla Concorrência – Aprovados e Classificados (5 primeiros dígitos do CPF):

Candidato	Nota
07255	7,1
08372	7,5
09813	8,3
11865	8,7
10092	8,4
06882	7,0
95979	7,4
10363	8,7
07196	7,9
11172	7,0
11754	7,1
11724	7,0
08516	8,4
07147	7,0
10333	7,0
10247	7,5
07492	9,3
09572	7,9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

09317	9,8
91353	9,0
01010	8,3
03046	7,2
01022	8,2
10297	7,7
09090	8,2
07365	8,6
05371	7,5
04670	7,7
05519	8,2
02950	8,4
05687	7,1
04434	8,3
11042	8,3
88137	7,8
08522	7,0

1.2 Vagas reservadas (Item 2.6.1) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

1.3 Vagas reservadas (Item 2.6.2) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

1.4 Vagas reservadas conforme item 2.6.3 (5 primeiros dígitos do CPF)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Candidato	Nota
84294	7,9
71085	8,2
01838	8,0
10083	7,5

2 NÃO APROVADOS (5 primeiros dígitos do CPF)

2.1 Ampla Concorrência

Candidato	Nota	Situação
08065	5,1	Conforme item 4.3.7
07891	4,8	Conforme item 4.3.7
07795	5,9	Conforme item 4.3.7
33769	5,0	Conforme item 4.3.7
07051	5,1	Conforme item 4.3.7
03214	6,1	Conforme item 4.3.7
05345	6,1	Conforme item 4.3.7
02987	5,8	Conforme item 4.3.7
06774	5,2	Conforme item 4.3.7
06916	5,9	Conforme item 4.3.7
11279-06*	4,3	Conforme item 4.3.7
07894	4,8	Conforme item 4.3.7
70262	4,6	Conforme item 4.3.7
07606	3,9	Conforme item 4.3.7
09048	4,1	Conforme item 4.3.7
08071	6,0	Conforme item 4.3.7
07797	5,0	Conforme item 4.3.7
02843	4,4	Conforme item 4.3.7
06115	4,8	Conforme item 4.3.7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

05602	4,8	Conforme item 4.3.7
06622	4,4	Conforme item 4.3.7
08033	4,3	Conforme item 4.3.7
09434	4,4	Conforme item 4.3.7
64430	4,4	Conforme item 4.3.7
06379	5,6	Conforme item 4.3.7
04774	4,5	Conforme item 4.3.7
89784	5,4	Conforme item 4.3.7
05590	5,0	Conforme item 4.3.7
07518	5,9	Conforme item 4.3.7
44484	3,1	Conforme item 4.3.7
04600	5,1	Conforme item 4.3.7
41692	4,3	Conforme item 4.3.7
09371	4,8	Conforme item 4.3.7
05206	4,8	Conforme item 4.3.7
05441	5,0	Conforme item 4.3.7
09299	5,0	Conforme item 4.3.7
07529	6,1	Conforme item 4.3.7
12479	3,5	Conforme item 4.3.7
39517	6,4	Conforme item 4.3.7
42757	5,3	Conforme item 4.3.7
00735	4,8	Conforme item 4.3.7
10278	4,7	Conforme item 4.3.7
04636	4,8	Conforme item 4.3.7
11792	4,9	Conforme item 4.3.7
02547	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

05603	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
08447	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
37205	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
04712	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
01400	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
11279-90*	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
08981	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
06765	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
62774	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
00997	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6
10856	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6

2.2 Vagas reservadas (Item 2.6.1) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

2.3 Vagas reservadas (Item 2.6.2) (5 primeiros dígitos do CPF)

Candidato
Não houve candidatos inscritos

2.4 Vagas reservadas conforme item 2.6.3 (5 primeiros dígitos do CPF)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppgdh@uffs.edu.br, ppgdh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Candidato	Nota	Situação
01365	5,1	Conforme item 4.3.7
06512	-	Não compareceu à prova - conforme item 5.6

3. DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre as etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS, conforme cronograma deste Edital.

3.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Realeza, via e-mail sec.ppgdh@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

3.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, responsável por proferir a decisão, a qual emitirá o parecer que será enviado ao candidato via e-mail no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.5.1 O parecer será disponibilizado via e-mail ao candidato, pela Secretaria do PPGPDH do campus e o resultado do recurso divulgado/publicizado em www.uffs.edu.br>Pós-Graduação>Realeza>Mestrado>Profissional em Direitos Humanos>Ingresso> Processo seletivo regular, de acordo com o cronograma do item 6.1.

Realeza – PR, 07 de julho de 2025.

Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 469/PROPEPG/UFFS/2025